



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 038/2023.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** iniciou em 27 de setembro de 2023, licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - **Construção e Pavimentação da Rodovia PA-368 Lote II, trecho: Perímetro Urbano Portel / BR-422, sub trecho: Km 37,00 / Km 74,00, na Região de integração Tocantins, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI, CONSTRUTORA LORENZONI LTDA., ENGEFORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, PROMEDE ENGENHARIA LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA e CONSTRUTORA LORENZONI LTDA**, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e **INABILITAR** as empresas: **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI, ENGEFORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e PROMEDE – ENGENHARIA LTDA.** Desta decisão não houve recurso.
5. A empresa **PROMEDE – ENGENHARIA LTDA** apresentou Carta de Desistência do Certame.
6. Na sessão de abertura de propostas financeiras, a empresa **AMETA ENGENHARIA LTDA** foi considerada como primeira classificada no certame, por ter apresentado a proposta de menor preço e de acordo com as exigências do Edital. Desta decisão não houve recurso.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

7. Nos termos da Ata de Julgamento de Proposta Financeira, a empresa **AMETA ENGENHARIA LTDA** propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 76.258.471,81 (SETENTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, valor este 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 24 (vinte e quatro) meses.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 23 de novembro de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES

Membro da C.P.L.

IVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA

Membro da C.P.L.